



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Proj. Lei 95/15 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.620	CONTRATOS DIVERSOS		
(11934) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica ....	R\$	35.000,00
2.12.3.	LIMPEZA URBANA		
18.541.0047.2.518	LIMPEZA PÚBLICA		
(12124) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica .....	R\$	218.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 2º**- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

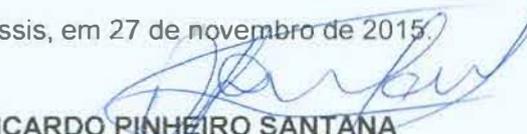
2.	PODER EXECUTIVO		
2.12.1.	MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.2.001	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE		
(11768) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica .....	R\$	24.000,00
18.541.0077.2.515	SETOR DE TRANSPORTES		
(11848) 339030	Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
2.12.5.	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0060.2.232	COOP.DE CATADORES DE MAT. RECICL. DE ASSIS-COOCASSIS		
(12298) 335041	Contribuições .....	R\$	129.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>253.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações previstas nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de novembro de 2015.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 27 de novembro de 2015.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP